



**JUIZO DE DIREITO DA VARA DOS FEITOS CRIMINAIS, JÚRI,
EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE
DIAS D'ÁVILA - BAHIA**

CERTIDÃO

(Válida por 90 dias)

Eu, **Lucineia Merçon**, Escrivã/Diretora de Secretaria da Vara Crime, do Júri, das Execuções Penais e do Juizado da Infância e Juventude desta comarca de Dias d'Ávila, Estado Federado da Bahia, na forma da lei,

CERTIFICO a quantos interessar possa e a presente certidão virem, ou dela conhecimento tiverem, que, revendo os registros nos Sistemas SAIPRO, PJE e SEEU deste Tribunal de Justiça, verifiquei que **CONSTA** contra **HUGO LEANDRO DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro, natural de Salvador/BA, nascido em 21/02/1981, RG nº 07292104-80/SS/BA, CPF/MF-814.101.315-72, filho de **Ruy Antônio Miranda Souza** e **Maria do Carmo dos Santos Souza**, residente e domiciliado na Rua Chipiu, nº 29, Nova Dias d'Ávila/BA, tel.: 71 993742984, o seguinte: 1º) Ação Penal, cadastrada sob o nº 0000094-07.2020.8.05.0074. **CERTIFICO**, ainda, que os referidos autos encontram-se com sentença condenatória em prazo transitada em julgado contra o mesmo.

Não há decreto de prisão preventiva contra o mesmo, bem como inexistente qualquer impedimento conforme prevê a Constituição Federal, que o impeça de exercer qualquer função laborativa.

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Dias d'Ávila, Estado Federado da Bahia, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, *Elmen O. Sena (em substituição)* Escrivã/Diretora de Secretaria, que subscrevi.

EBNER OLIVEIRA SENA
ANALISTA JUDICIÁRIO/SUBESCRIVÃO
Vara Crime, Infância e Juventude
Cad. 971 104-0
Dias d'Ávila-Bahia